



SANCIONADO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

Lei nº 986/2015 de 21 de Maio de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Filadélfia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL EDENILSON DA SILVA E SOUSA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME) de Filadélfia, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do **Anexo I (Diagnóstico) e Anexo II (Metas e Estratégias)**, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 2º** O PME de Filadélfia é composto por Metas e Estratégias em **consonância com o PNE** – Lei nº 13005/2014, como disposto em seu art. 8º, e com o Plano Estadual de Educação do Tocantins (**PEE**), com vistas à articulação do Sistema Nacional de Educação.

§1º. Os planos subnacionais (PME e PEE) devem contribuir, individualmente, para o cumprimento das Metas do PNE, inclusive nos mesmos prazos por ele estabelecidos.

**Art. 3º** São Diretrizes deste PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;  
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;  
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

**Art. 4º** O PME é um documento para o **Território do Município** de Filadélfia e deverá vincular-se a outros instrumentos de planejamento, como o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município.

**Parágrafo único.** O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as Metas e Estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

**Art. 5º** O respectivo PME deverá assegurar:

- I – articulação com o plano de desenvolvimento local e regional;
- II – articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- III – políticas que considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- IV – políticas que garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- V – políticas que promovam a articulação Interfederativa na implementação das políticas educacionais.

**Art. 6º** As Metas previstas no Anexo II desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para Metas e Estratégias específicas ou estabelecidas pelo PNE.

§1º. Para a consonância com o PNE – Lei nº 13.005/2014, o último ano de vigência do PME será reservado para avaliação final, atualização do diagnóstico e elaboração de novo PME.

§2º. O processo de elaboração do novo PME, em todas as suas etapas, deverá ser conduzido com ampla participação social.

§3º. Até o início do primeiro mês do último trimestre do ano, o Poder Executivo encaminhará a Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o Projeto de Lei referente ao PME a vigorar no período subsequente, que incluirá Diagnóstico, Metas e Estratégias para o próximo decênio.

§4º. As Metas previstas no Projeto de Lei referente ao PME deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, e o Minicenso, a ser realizado pelo Município nos processos de monitoramento contínuo e avaliação periódica quanto ao cumprimento do PME.

**Art. 7º** O Município atuará em **regime de cooperação** com a União e o Estado do Tocantins e em **colaboração** com o sistema estadual de ensino, visando ao alcance dos Objetivos e das Metas e à implementação das Estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, em cooperação, com o federal e estadual, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance dos Objetivos e das Metas previstas neste PME.

§ 2º As Estratégias definidas no Anexo II desta Lei não elidem a adoção de outras medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Educação criará mecanismos para o acompanhamento e monitoramento local da consecução do PME.

§ 4º O Município participará diretamente ou de forma representada da instância estadual permanente de negociação, cooperação, colaboração e pactuação entre a União, o Estado e os demais Municípios, com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração.

**Art. 8º.** O poder público municipal deverá instituir, em Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o **Sistema Municipal de Educação**, responsável pela articulação com os demais sistemas de ensino, em regime de colaboração, para a efetivação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias do PNE e com os demais elementos de seu Sistema, para a efetivação das Diretrizes, Metas e Estratégias do PME.

**Art. 9º** O Município aprovará Lei específica para o seu Sistema de Educação, disciplinando a **gestão democrática da educação pública** nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei do PME, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 10º.** O poder público municipal deverá instituir, em Portaria ou Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o **Fórum Permanente da Educação Municipal, como uma instância de caráter permanente**, no âmbito do Sistema Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação terá como atribuições, dentre outras a serem definidas em seu instrumento de instituição:

- I - o acompanhamento da execução do PME;
- II - o planejamento, a articulação e a coordenação das Conferências Municipais de Educação;
- III - a promoção da articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais e Nacionais, que serão realizadas após as Conferências distrital, estaduais e municipais de educação no País;
- IV - a coordenação do processo de elaboração de novo PME.

**Art. 11º.** O Município promoverá a realização de pelo menos 4(quatro) **Conferências Municipais de Educação** até o final do decênio, articuladas e

**Art. 7º** O Município atuará em **regime de cooperação** com a União e o Estado do Tocantins e em **colaboração** com o sistema estadual de ensino, visando ao alcance dos Objetivos e das Metas e à implementação das Estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal, em cooperação, com o federal e estadual, a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance dos Objetivos e das Metas previstas neste PME.

§ 2º As Estratégias definidas no Anexo II desta Lei não elidem a adoção de outras medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Educação criará mecanismos para o acompanhamento e monitoramento local da consecução do PME.

§ 4º O Município participará diretamente ou de forma representada da instância estadual permanente de negociação, cooperação, colaboração e pactuação entre a União, o Estado e os demais Municípios, com vistas ao fortalecimento do regime de colaboração.

**Art. 8º.** O poder público municipal deverá instituir, em Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o **Sistema Municipal de Educação**, responsável pela articulação com os demais sistemas de ensino, em regime de colaboração, para a efetivação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Estratégias do PNE e com os demais elementos de seu Sistema, para a efetivação das Diretrizes, Metas e Estratégias do PME.

**Art. 9º** O Município aprovará Lei específica para o seu Sistema de Educação, disciplinando a **gestão democrática da educação pública** nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação da Lei do PME, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

**Art. 10º.** O poder público municipal deverá instituir, em Portaria ou Lei específica, contado 01 (um) ano da publicação da Lei do PME, o **Fórum Permanente da Educação Municipal, como uma instância de caráter permanente**, no âmbito do Sistema Municipal da Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação terá como atribuições, dentre outras a serem definidas em seu instrumento de instituição:

- I - o acompanhamento da execução do PME;
- II - o planejamento, a articulação e a coordenação das Conferências Municipais de Educação;
- III - a promoção da articulação das Conferências Municipais de Educação com as Conferências Estaduais e Nacionais, que serão realizadas após as Conferências distrital, estaduais e municipais de educação no País;
- IV - a coordenação do processo de elaboração de novo PME.

**Art. 11º.** O Município promoverá a realização de pelo menos 4(quatro) **Conferências Municipais de Educação** até o final do decênio, articuladas e

coordenadas pelo Fórum Permanente da Educação Municipal, com a participação do Conselho Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As Conferências Municipais de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 2 (dois) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional e municipal de educação para o decênio subsequente.

**Art. 12º.** A execução do PME, com o cumprimento de suas, Metas e Estratégias serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas instâncias que seguem:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores ou Vereadores designados para este fim;
- III - Conselhos Municipais no âmbito da Educação
- IV - Outros órgãos de controle e fiscalização;
- V - Fórum Permanente da Educação Municipal.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - Iniciar os processos de monitoramento e avaliação logo após a aprovação do PME e o início de sua execução.
- II - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- III - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das Estratégias e o cumprimento das Metas;
- VII - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, quando for o caso.


§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, acompanhar os estudos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para aferir a evolução no cumprimento das Metas estabelecidas no PNE.

§ 3º Acompanhar as discussões e a possível ampliação da Meta progressiva do investimento público em educação, que será avaliada no quarto ano de vigência do PNE para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais Metas.

§ 4º Acompanhar as informações produzidas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, tomando-as como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas municipais desse nível de ensino.

**Art. 13º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FILADELFIA, aos 21 dias do mês maio de 2015.

  
**Ednilson da Silva e Sousa**  
Prefeito Municipal

## INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o diagnóstico Socioeducacional do Município de Filadélfia - TO, tendo como base os indicadores sociais e educacionais apresentados pelos órgãos competentes, (IBGE, SIMEC, EDUCASENSO, QEDU, DATASUS, CONVIVA EDUCAÇÃO e SME), os quais apontam os principais desafios que a gestão municipal terá que enfrentar, no campo educacional, para que possa garantir aos seus munícipes todos os direitos sociais que garante a Constituição Federal, entre eles, “educação pública e gratuita de qualidade”.

Com base neste diagnóstico, elaboramos o Plano Municipal de Educação para a próxima década (2015 a 2025), o qual traz o desafio de superar as desigualdades no campo educacional, propondo metas e estratégias, que alinhadas aos planos, Nacional de Educação, Estadual de Educação, irão garantir a oferta de uma educação com qualidade social, pensada não apenas para a rede Municipal, mas para todas as redes de ensino circunscritas no território municipal.

Baseada nesse anseio, a Secretaria Municipal de Educação, por meio de seus técnicos se empenhou para elaborar esse Plano Municipal de Educação, o qual será apresentado para a sociedade civil, discutido e, passará pela aprovação da Câmara dos Vereadores, para se tornar a Lei que subsidiará os passos da Educação Municipal para os próximos dez anos.

O plano está estruturado em 18(dezoito) metas e, aliadas a elas, estratégias que foram eleitas para que as mesmas sejam alcançadas. Dessa forma, o PME (Plano Municipal de Educação) está alinhado à Política Nacional e Estadual de Educação, contribuindo assim, para a implementação de todas as políticas no campo educacional, proporcionando a diminuição das desigualdades regionais no território brasileiro.

## DIAGNÓSTICO

O presente diagnóstico apresenta uma análise da situação socioeconômico e cultural apontando os principais desafios educacionais do município de Filadélfia - TO. O mesmo contribuirá na elaboração de Metas e Ações do Plano Municipal de Educação, que terá vigência de 10 anos, contribuindo para uma educação de qualidade, entendida como a garantia do acesso, permanência, conclusão e aprendizagem de todos os alunos deste município.

Conforme definição item 2.2 do Parecer CNE/CEB Nº 5/2011 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

“A qualidade social da educação brasileira é uma conquista a ser construída coletivamente de forma negociada, pois significa algo que se concretiza a partir da qualidade da relação entre todos os sujeitos que nela atuam direta e indiretamente. **Significa compreender que a educação é um processo de produção e socialização da cultura da vida, no qual se constroem, se mantêm e se transformam conhecimentos e valores.** Produzir e socializar a cultura inclui garantir a presença dos sujeitos das aprendizagens na escola”<sup>1</sup> **(grifos nossos).**

De acordo com esta visão, o município realizou um diagnóstico local no qual foram levantados diversos dados a respeito da atual situação de Filadélfia. O levantamento desses dados foi feito de forma coletiva e contou com a liderança da equipe da Secretaria Municipal de Educação. Todas as informações coletadas foram organizadas em tabelas e em seguida analisadas por toda a equipe responsável.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O município de Filadélfia TO, fundado em 08 de outubro de 1948 e instalado em 1º de janeiro de 1949, está localizado na região Norte, no médio Tocantins, limite com o Estado do Maranhão. A cidade fica a 508 km de Palmas capital. Com uma área de 198, 068 km<sup>2</sup> e população de 8.502 hab. Filadélfia é um município que fazia parte da rota fluvial que ligava as cidades do sul de Goiás com a região norte do país. Neste sentido, uma passagem marcante em sua historia foi à instalação de um Posto Fiscal para arrecadação de impostos na região, conhecido por Porto das Paulas em 1919. A atividade predominante no município é a pecuária e a agricultura, além da produção mineral, pois Filadélfia é grande produtora de gesso. Sua economia vem se desenvolvendo muito nos últimos anos, com o aumento considerável de empregos formais e a abertura de novos empreendimentos industriais e comerciais. O município conta com várias regiões e distritos, tais como a região da Barraria, os Distritos "Zé Biel" ou "Bielândia", "Canabrava", "Rodeador", Povoado Inhumas e Assentamentos

---

<sup>1</sup> "Educação com qualidade social", item 2.2 do Parecer CNE/CEB No. 5/2011 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

tais como: P.A. Brejão, P.A. Tabuleiro, P.A. Dom Bosco, P.A. Retiro, P.A. Recreio, P.A. Coração do Tocantins, além de uma Comunidade Quilombolas.

Em 2010, parte do município, foi atingido pela formação do Lago da represa no Rio Tocantins, construída pelo Ceste na cidade de Estreito - Maranhão.

## 2. Demografia – aspectos populacionais

**Tabela 1 – População por dependência administrativa 2000 e 2010.**

Dependência Administrativa	Ano	População
Municipal	2000	8.218
	2010	8.505
Estadual	2000	1.153.098
	2010	1.383.453
Federal	2000	54.265.618
	2010	190.732.694

Fonte: IBGE- censo demográfico 2000 e 2010.

Diante dos dados coletados, percebe-se que tanto no nível municipal quanto no estadual e federal houve um crescimento significativo na população. No município de Filadélfia especificamente, esse aumento se deve a influência da usina hidrelétrica de Estreito UHE, que trouxe muitas pessoas devido aos postos de serviço que foram abertos.

**Tabela 2 – População por sexo e grupo étnico racial**

População por sexo 2010		Grupo étnico racial %				
Masculino	Feminino	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
<b>4.470</b>	<b>4.035</b>	<b>22,97</b>	<b>8,02</b>	<b>68,32</b>	<b>0,61</b>	<b>0,08</b>

Fonte IBGE- censo demográfico 2010.

Há predominância da população masculina em relação à feminina e que, com relação ao grupo étnico racial há um percentual maior da etnia parda sobre as demais.

## 3. Aspectos Socioeconômicos

### 4. Tabela 3 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

Ano	Componentes		
	Renda	Longevidade	Educação
<b>1991</b>	0,478	0,637	0,115
<b>2000</b>	0,540	0,664	0,249
<b>2010</b>	0,578	0,792	0,522



Fonte: PNUD/ATLAS BRASIL.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Filadélfia é 0,621, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,792, seguida de Renda, com índice de 0,578, e de Educação, com índice de 0,522.

**Tabela 4 – Renda, pobreza e desigualdade**

Componentes	Ano		
	1991	2000	2010
Renda per capita (R\$)	156,74	230,73	291,57
% de extremamente pobres	46,99	30,04	19,95
% de pobres	76,82	55,56	38,81
Índice de Gini	0,63	0,60	0,54

Fonte: Atlas Brasil

A renda per capita média de Filadélfia cresceu 86,02% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 156,74, em 1991, para R\$ 230,73, em 2000, e para R\$ 291,57, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,32%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,39%, entre 1991 e 2000, e 2,37%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 76,82%, em 1991, para 55,56%, em 2000, e para 38,81%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,63, em 1991, para 0,60, em 2000, e para 0,54, em 2010.

#### 4. Habitação

Indicadores	Ano		
	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	16,01	34,49	86,11
% da população em domicílios com energia elétrica	21,27	48,89	88,64
% da população em domicílios com coleta de lixo * somente população urbana	-	43,98	79,43

Fonte: IBGE, PNUD.

**Tabela 5 – Indicadores de habitação**

A população do município de Filadélfia está com um percentual satisfatório quanto à cobertura de água encanada e energia elétrica nos domicílios. Com relação à coleta de lixo, constatou-se que quase 100% da população urbana conta com este serviço.

## 5 – Vulnerabilidade Social

**Tabela 6 – Indicadores de Vulnerabilidade Social**

Indicadores de Vulnerabilidade	Ano		
	1991	2000	2010
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	87,80	68,00
% de crianças de 6 a 14 anos fora da escola	44,76	8,78	4,04
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis na população dessa faixa	-	27,47	24,89
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,88	6,60	5,19
% de mães chefe de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefe de família	12,93	9,91	25,74
% de vulneráveis e dependentes de idosos	6,72	9,29	6,50
% de crianças com até 14 anos de idade que tem renda domiciliar per capita igual ou inferior a 70 mensais	56,49	41,76	26,76

Fonte: PNUD, IPEA e FJP.

Percebe-se que houve um declínio do percentual de crianças de 0 a 5 anos fora da escola, muito embora exista uma grande parcela delas fora desta modalidade. Houve também um declínio considerável do percentual de crianças de 0 a 14 fora da escola. Isso sinaliza que a política e acesso de permanência dos alunos na escola estão sendo cumprida no município. Houve uma redução também no número de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam e não trabalham. Chama atenção o percentual de mães chefes de família que nos anos analisados apresenta um crescimento.

## 6. Aspectos Culturais

**Tabela 7** - Destacar números de estabelecimentos culturais do município – citar os principais em funcionamento. Feriados, esportes praticados, formas de manifestações culturais (músicas, danças típicas, folguedos, tradições religiosas, comidas típicas, costumes, etc), principais eventos culturais, recursos naturais existentes. Informar existência de conselho municipal de cultura, sua organização e funcionamento.

Nº	Estabelecimentos Culturais	Feriados	Esportes	Manifestações culturais	Comidas típicas	Eventos culturais	Recursos naturais	Conselho Municipal de Cultura
1	Biblioteca	Aniversário da cidade – 1º/01	Voleibol	Festa do Divino	Arroz com pequi	Vaquejada	Monumento das árvores fossilizadas	Em fase de composição
2	Quadra de Esporte	Padroeira da cidade - julho	Futebol de campo	Festa de Santo Reis	Paçoca	Cavalgada	Praia	-
3	Clube Municipal	-	Futsal	-	Chambarril	Festa Junina	Gepsita	-
4	Centro Comunitário	-	-	-	Panelada	Temporada de praia	Brita	-
5	-	-	-	-	Baião de dois	Carnaval	-	-
6	-	-	-	-	Maria Isabel	-	-	-
7	-	-	-	-	Frango caipira	-	-	-
8	-	-	-	-	Galinha da	-	-	-

Fonte:Secretaria Municipal de Educação

## 7 – Aspectos Educacionais 7.1 - Educação Básica

**Tabela 08** – Número de alunos matriculados no município, segundo níveis e modalidade

Número de Alunos Matriculados no município 2013										
Dependência	Matrícula Inicial									
	Educação Infantil		Ensino Fundamental Regular		Ensino Médio Regular	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA presencial		EJA Semi-presencial	
	Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª Série e Anos Iniciais	5ª a 8ª Série e Anos Finais			Nível Fundamental <sup>1</sup>	Nível Médio <sup>1</sup>	Nível Fundamental	Nível Médio
Estadual	0	0	326	398	469	0	18	42	0	0
Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal	59	215	498	308	0	0	54	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>215</b>	<b>824</b>	<b>706</b>	<b>469</b>	<b>0</b>	<b>72</b>	<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Educacenso/2013

De acordo com os dados coletados percebe-se que se faz necessário aumentar o número de vagas na educação infantil (creche e pré-escola), pois o número ainda se encontra baixo com relação a demanda para esta modalidade de ensino. Isso se deve ao fato do município não dispor de estrutura adequada para atender este público, embora com relação aos alunos de creche, o prédio padrão FNDE, encontra-se em fase de conclusão, para atender a demanda da população urbana. Fica o desafio de oferecer esta modalidade aos alunos do campo. Não existe oferta desta modalidade na rede privada.

Em relação ao ensino fundamental (anos iniciais e finais) há um grande número de matrículas tanto na rede estadual quanto municipal. Quanto ao ensino médio observou-se um número considerável de matrícula. Não existe matrícula de alunos no ensino profissionalizante, devido ao fato do município não dispor de instituição que ofereça esta modalidade. Há ofertas esporádicas de cursos profissionalizantes através do SENAI e PRONATEC. Com relação a EJA, existe a oferta, tanto na rede estadual quanto municipal, porém o número de alunos

frequentes ainda é pouco. Não existe Eja semi-presencial ofertada em nenhuma das dependências administrativas circunscrita neste território.

### 7.1.1 - Educação Infantil

**Tabela 9** – Nº de escolas por dependência administrativa, localização geográfica.

ANO	Dependência Administrativa	Educação Infantil		
		Urbana	Rural	Total
2012	Federal	0	0	0
	Estadual	02	0	02
	Municipal	02	11	13
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>11</b>	<b>15</b>
2013	Federal	0	0	0
	Estadual	02	0	02
	Municipal	02	11	13
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>11</b>	<b>15</b>

Fonte: Educacenso

**Tabela 10** – Evolução da matrícula na creche, segundo dependência administrativa.

Município: Filadélfia					
Ano	Dependência Administrativa				
	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	52	0	0	52	0
2013	59	0	0	59	0
2014	51	0	0	51	0

Fonte: Educacenso

Observa-se que houve uma redução no número de matrículas no ano de 2013 para 2014. Isso implica que se deve fazer um esforço gigantesco para garantir que as crianças em idade de 0 a 03 anos tenham acesso a esta modalidade de ensino.

**Tabela 11– Evolução da matrícula na pré-escola, segundo dependência administrativa.**

Município: <b>Filadélfia</b>					
Ano	Dependência Administrativa				
	<b>TOTAL</b>	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	196	0	0	196	0
2013	215	0	0	215	0
2014	208	0	0	208	0

Houve um aumento significativo no número de matrículas do ano de 2012 para 2013, sendo que em 2014 houve um pequeno declínio no número de matrícula nesta modalidade de ensino. Esses números se deve ao fato do município ofertar tal modalidade, tanto na área urbana quanto no campo. Muito embora, a estatística atual apresenta que muitas crianças nesta faixa etária estão fora da escola.

#### 7.1.2 - Ensino Fundamental

**Tabela 12– Evolução na matrícula no ensino fundamental, segundo dependência administrativa.**

Evolução matrícula Ensino Fundamental					
Ano	Dependência Administrativa				
	<b>TOTAL</b>	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2011	2.215	0	733	1.482	0
2012	2.085	0	629	1.456	0
2013	2.329	0	873	1.456	0
2014	2.380	0	928	1.452	0

Fonte: IBGE

Pelos números apresentados, constata-se que o esforço para universalização do Ensino Fundamental está sendo efetivado em nosso território, pois poucas crianças nesta faixa etária estão fora da escola.

**Tabela 13 – Nº de escolas por dependência administrativa, localização geográfica.**

ANO	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental		
		Urbana	Rural	Total
2012	Federal	0	0	0
	Estadual	03	0	03
	Municipal	01	13	14
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>13</b>	<b>17</b>
2013	Federal	0	0	0
	Estadual	03	0	03
	Municipal	01	11	12
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>04</b>	<b>11</b>	<b>15</b>

Fonte: IBGE

No território do município de Filadélfia-TO, não se encontra nenhuma escola da Rede Federal e Privada que oferte esta modalidade de ensino e que, tanto a rede Municipal quanto a Estadual, oferta de forma satisfatória. Vale ressaltar, que o número de escolas do campo é maior que da zona urbana devido a grande extensão geográfica do município.

### 7.1.3 - Ensino Médio

Tabela 14 – Nº de escolas por dependência administrativa, localização geográfica.

ANO	Dependência Administrativa	Ensino Médio		
		Urbana	Rural	Total
2012	Federal	0	0	0
	Estadual	01	0	01
	Municipal	0	0	0
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>
2013	Federal	0	0	0
	Estadual	01	0	01
	Municipal	0	0	0
	Particular	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O município não dispõe de estrutura física para atender a demanda desta modalidade de ensino. Entretanto há uma necessidade de fomentar políticas públicas de incentivo a matrícula e permanência dos jovens nesta faixa etária, pois há um percentual razoável dessa clientela fora da escola.

**TABELA 15 – Evolução na matrícula no ensino médio regular, segundo dependência administrativa, 2011, 2012, 2013.**

Ano	Ensino Médio Regular				
	Dependência Administrativa				
	TOTAL	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PRIVADA
2012	403	0	403	0	0
2013	409	0	409	0	0
2014	451	0	451	0	0

Fonte: INEP/Censo

Houve um aumento significativo no número de matrículas nesta modalidade de ensino na rede estadual. As demais dependências administrativas não ofertam a referida modalidade.

#### 7.1.4 – População do campo e quilombola

**TABELA 16 – Matrículas na Educação do campo por níveis e modalidades /dependencia administrativa.**

Matriculas na Educação do Campo								
Ano	Dependência	Matriculas						
		Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação de Jovens e Adultos	
		Creche	Pré-escola	Anos Iniciais	Anos Finais		1º e 2º Seg.	Médio
2012	Municipal	0	63	117	302	0	37	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	0	0	0	0	0
2013	Municipal	0	77	288	308	0	54	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INEP/Censo

Houve uma evolução no número de matrículas na educação do campo tanto na Educação Infantil (Pré-escola), quanto no Ensino Fundamental - anos iniciais e finais - bem como na Educação de Jovens e Adultos na Rede municipal de ensino.

Nas demais dependências administrativas não há oferta dessas modalidades no campo.



### 7.1.5 - Educação Especial/inclusiva

**Tabela 17a** – Matrícula por tipo de deficiência e etapas de ensino em classes comuns

Etapa de Ensino	Ano	Dependên cia administra tiva	Deficiê ncia Intelect ual	Cegueir a	Bai xa Vis ão	Surd ez	Defici ência Auditi va	Deficiê ncia Física	Cegue ira e Baixa Visão	Cegueir a e Surdez	Total	
Educação Infantil Creche	2012	Matriculas										
		Municipal	01	0	01	0	0	0	0	0	0	02
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	
	2013	Municipal	01	0	01	0	0	0	0	0	0	02
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		<b>01</b>	<b>0</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	
Educação Infantil Creche Pré Escola	2012	Matriculas										
		Municipal	0	0	02	0	0	0	0	0	0	02
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	
	2013	Municipal	01	0	02	0	0	0	0	0	0	03
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		<b>01</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>03</b>	
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2012	Matriculas										
		Municipal	06	0	04	01	0	01	0	0	0	12
		Estadual	09	01	01	04	01	02	0	0	0	18
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total	<b>15</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30</b>	
	2013	Municipal	05	0	02	0	0	01	0	0	0	08
		Estadual	09	01	01	04	01	02	0	0	0	18
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		<b>14</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>26</b>	
Ensino Fundame	2012	Matriculas										
Municipal	02	0	0	0	0	01	0	0	0	03		

ntal Anos Finais		Estadual	09	01	01	04	01	02	0	0	18
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>
	2013	Municipal	02	01	0	01	0	0	0	0	04
		Estadual	09	01	01	04	01	02	0	0	18
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

Fonte: Escola Municipal Nossa do Perpétuo Socorro/ Grupo Escolar Dona Maura Leal Valadares/ Creche Irmã Evarista Viel e Escola estadual Adevaldo de Oliveira Morais

Tem-se na Rede municipal de Ensino, um número bem pequeno de matrículas nesta modalidade de ensino. Os alunos existentes na rede são atendidos no contra turno na rede estadual, porque ainda não dispomos de uma sala de recurso para atendê-los. Na Rede Estadual de Ensino há um número maior de matrículas, em virtude da disponibilização da sala de recurso e de dispor de profissionais capacitados para trabalhar com o público em análise. Para garantir esta modalidade, a Rede Municipal necessita de estrutura física e pessoal qualificado para atender esta clientela específica.

**Tabela 17b** – Matrícula por tipo de deficiência e etapas de ensino em classes comuns – Ensino Médio e EJA

Etapa de Ensino	Ano	Dependê ncia administr ativa	Deficiê ncia Intelect ual	Ceguei ra	Baixa Visão	Surdez	Deficiê ncia Auditiv a	Deficiê ncia Física	Ceguei ra e Baixa Visão	Ceguei ra e Surdez	Tot al	
Ensino Médio	2012	Matriculas										
		Municipa l	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estadual	0	0	0	0	0	0	02	0	0	02
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	
	2013	Municipa l	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estadual	0	0	0	0	0	0	02	0	0	02
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	
EJA Funda mental	2012	Matriculas										
		Municipa l	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	2013	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
		Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
EJA Médio	2012	Matriculas										
		Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Total	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: Escola Municipal Nossa do Perpétuo Socorro e Colégio Estadual de Filadélfia.

Não há oferta de matrícula no ensino médio e EJA nas redes municipal, federal e privada. Já na rede estadual foi identificado duas matrículas de alunos com deficiência física no Ensino Médio.

#### **Tabela 18 – Professores auxiliares e cuidadores em 2014/Educação Inclusiva**

Profissionais	Rede			
	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Professores Auxiliares	01	02	0	0
Cuidadores	0	08	0	0

Fonte: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes e Secretaria Municipal de Educação

O município dispõe de apenas um professor auxiliar para esta modalidade. Em relação aos cuidadores, somente a rede estadual dispõe deste tipo de profissional.

#### **7.1.6 – Alfabetização até ao 3º ano**

#### **Tabela 19 – Taxa de aprovação do 1º ao 3º ano Ensino Fundamental**

ANO	Rede	TAXA DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOCALIZAÇÃO.					
		1º ano		2º ano		3º ano	
		Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
2012	Estadual	100%	0	100%	0	100%	0
	Municipal	100%	100%	100%	95%	100%	95%
	Privada	0	0	0	0	0	0
2013	Estadual	100%	0	100%	0	100%	0
	Municipal	100%	100%	100%	95%	100%	95%
	Privada	0	0	0	0	0	0
2014	Estadual	100%	0	100%	0	100%	0
	Municipal	100%	100%	100%	95%	100%	86.48%
	Privada	0	0	0	0	0	0

Fonte: Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes e Secretaria municipal de Educação

Ao longo dos anos 2012, 2013 e 2014 houve um resultado satisfatório de aprovação no ciclo de alfabetização, tanto da rede municipal quanto estadual.

#### 7.1.7 – Educação Integral

Tabela 20 – Matrículas educação integral infantil

Ano	Dependência administrativa	Educação Infantil			
		Creche		Pré-Escola	
		Matricula	%	Matricula	%
2012	Municipal	52	-	0	-
	Estadual	0	-	0	-
	Federal	0	-	0	-
	Particular	0	-	0	-
2013	Municipal	59	-	0	-
	Estadual	0	-	0	-
	Federal	0	-	0	-
	Particular	0	-	0	-

Fonte: censo

Houve uma pequena evolução na matrícula na educação infantil –Tempo Integral- do ano de 2012 para 2013. Isso implica que se deve fazer um grande esforço no sentido de aumentar este número de matrículas, para se cumprir a meta do PNE, que é matricular 50% das crianças de 0-3 anos em Creche.

**Tabela 21 – Matrículas educação integral Ensino Fundamental**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Fundamental			
		Anos Iniciais		Anos Finais	
		Matricula	%	Matricula	%
2011	Municipal	02		0	
	Estadual	0		0	
	Federal	0		0	
	Particular	0		0	
2012	Municipal	0		0	
	Estadual	0		0	
	Federal	0		0	
	Particular	0		0	
2013	Municipal	04		10	
	Estadual	135		168	
	Federal	0		0	
	Particular	0		0	

Fonte: Censo

Não existe na rede municipal, nem na rede estadual escola que oferte educação em tempo integral. Os números que aparecem nas respectivas redes são frutos de programas que são ofertados no contra turno escolar como PETI, Pioneiros Mirins e, recentemente, o Mais Educação.

**Tabela 22 – Matrículas Educação integral Ensino Médio**

Ano	Dependência Administrativa	Ensino Médio	
		Matricula	%
2011	Municipal	0	-
	Estadual	0	-
	Federal	0	-
	Particular	0	-
2012	Municipal	0	-
	Estadual	0	-
	Federal	0	-
	Particular	0	-
2013	Municipal	0	-
	Estadual	10	-
	Federal	0	-
	Particular	0	-

Fonte: INEP Censo

Somente a rede estadual de ensino apresenta matrículas de ensino médio integral.

### 7.1.8 – Fluxo e Qualidade

**TABELA 23 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica alcançados pela Rede Pública Estadual e Municipal, 4ª série/5º ano.**

Rede	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2006	200	200	201	201	200	200	201	201	201	201	201	201
Municipal	0	7	9	1	3	7	9	1	3	6	7	9	1
	0	0	0	2.9	3.4	0	0	2.9	3.3	3.5	3.7	4.0	4.4

Rede	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2006	200	200	201	201	200	200	201	201	201	201	201	202
Estadual	6	7	9	1	3	7	9	1	3	6	7	9	1
	3.4	4.0	4.4	4.1	5.0	3.3	3.6	4.1	4.3	4.6	4.7	5.2	5.5

Fonte: Q-Educ

Tanto a rede estadual quanto a rede municipal, apresentam resultados satisfatório em relação ao IDEB, cumprindo as metas projetadas para primeira etapa do Ensino Fundamental.

**TABELA 24 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica alcançados pela Rede Pública Estadual e Municipal, 8ª série/9º ano.**

Rede	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2006	200	200	201	201	200	200	201	201	201	201	201	202
Municipal	6	7	9	1	3	7	9	1	3	6	7	9	1
	0	0	0	2.9	2.7	0	0	0	3.2	3.5	3.7	4.0	4.4

Rede	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2006	200	200	201	201	200	200	201	201	201	201	201	202
Estadual	6	7	9	1	3	7	9	1	3	6	7	9	1
	3.6	3.4	3.2	2.9	2.5	3.6	3.7	4.0	4.4	4.8	5.0	5.3	5.6

Fonte: Q-Educ

Tanto a rede estadual quanto a municipal, apresentam resultados insatisfatórios em relação ao IDEB, não alcançando as metas projetadas para a segunda fase do Ensino Fundamental.

**Tabela 25 - Taxa de aprovação Ensino Fundamental**

Rede	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental, por Dependência Administrativa e Localização.					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
<b>Federal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estadual</b>	<b>84.10%</b>	<b>0</b>	<b>84.15%</b>	<b>0</b>	<b>81.45%</b>	<b>0</b>
<b>Municipal</b>	<b>79.95%</b>	<b>81.15%</b>	<b>74.10%</b>	<b>83.05%</b>	<b>88.65%</b>	<b>81.55%</b>
<b>Privada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3504-filadelfia/taxas-rendimento/rede-estadual/urbana?year=2013>

Observa-se que tanto na dependência estadual quanto municipal o percentual de aprovação foi positivo

**Tabela 26 – Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental**

Rede	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental, por Dependência Administrativa e Localização					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
<b>Federal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estadual</b>	<b>9.8%</b>	<b>0</b>	<b>12.85%</b>	<b>0</b>	<b>13.05%</b>	<b>0</b>
<b>Municipal</b>	<b>20.05%</b>	<b>14.40</b>	<b>21.95</b>	<b>12.20%</b>	<b>7.7%</b>	<b>14.40%</b>
<b>Privada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3504-filadelfia/taxas-rendimento/rede-estadual/urbana?year=2013>

A taxa de reprovação no Ensino Fundamental aumentou tanto na rede estadual quanto na municipal.

**Tabela 27 – Taxa de Abandono do Ensino Fundamental**

Rede	Taxa de Abandono do Ensino Fundamental, por Dependência Administrativa e Localização.					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
<b>Federal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estadual</b>	<b>7.2%</b>	<b>0</b>	<b>3.05%</b>	<b>0</b>	<b>11.0%</b>	<b>0</b>
<b>Municipal</b>	<b>6.66%</b>	<b>4.45%</b>	<b>3.95%</b>	<b>4.75%</b>	<b>3.65%</b>	<b>4%</b>
<b>Privada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3504-filadelfia/taxas-rendimento/rede-estadual/urbana?year=2013>

A taxa de abandono ainda apresenta percentuais altos principalmente na rede municipal de ensino.

**TABELA 28 – Taxa de aprovação no ensino médio, segundo dependência administrativa e localização geográfica.**

Rede	Taxa de Aprovação do Ensino Médio, por Dependência Administrativa e Localização					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
<b>Federal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estadual</b>	<b>81.04%</b>	<b>0</b>	<b>75.3%</b>	<b>0</b>	<b>74.0%</b>	<b>0</b>
<b>Municipal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Privada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3504-filadelfia/taxas-rendimento/rede-estadual/urbana?year=2013>

Houve um declínio na taxa de aprovação na rede estadual de ensino, conforme dados supra analisados. Quanto às demais redes não apresentam percentuais por não ofertar esta etapa de ensino.

**Tabela 29 – Taxa de Reprovação Ensino Médio**

Rede	Taxa de Reprovação do Ensino Médio, por Dependência Administrativa e Localização.					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
<b>Federal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estadual</b>	<b>6,5</b>	<b>0</b>	<b>10,1</b>	<b>0</b>	<b>7,6</b>	<b>0</b>
<b>Municipal</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Privada</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/3504-filadelfia/taxas-rendimento/rede-estadual/urbana?year=2013>

A rede estadual apresenta um índice alto de reprovação. Quanto às demais redes não apresentam percentuais, por não ofertar esta etapa de ensino.

**Tabela 30 – Taxa de Distorção Idade Série Ensino Médio**



Rede	Taxa de Distorção Idade Série do Ensino Médio, por Dependência Administrativa e Localização					
	2011		2012		2013	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Federal	0	0	0	0	0	0
Estadual	39%	0	40%	0	46%	0
Municipal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0

Fonte: <http://www.qedu.org.br>

Houve um aumento na taxa de distorção idade série. Quanto às demais redes não apresentam percentuais por não ofertar esta etapa de ensino.

### 7.1.9 – Escolaridade

**Tabela 31 – Matrícula na educação de jovens e adultos de alunos de 18 a 29 anos.**

Ano	EJA - 18 a 29 anos
2007	74
2008	76
2009	45
2010	36
2011	38
2012	37
2013	54

Fonte: Censo Educacional

Houve um declínio significativo no número de matrícula.

**Tabela 32 – Matrícula EJA de 18 a 29 anos por cor/raça**

Ano	Não declarada	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
2007	06	05	09	25	0	0
2008	04	08	03	61	0	0
2009	25	03	05	12	0	0
2010	02	04	07	23	0	0
2011	10	03	03	22	0	0
2012	15	04	04	15	0	0
2013	13	03	04	34	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

Há uma predominância da cor/raça parda em relação às demais.

**Tabela 33 – Matrícula por localidade**

Ano	Urbana	Rural
2007	50	24
2008	50	26
2009	30	15
2010	20	16
2011	24	14
2012	23	14
2013	54	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro

O numero de matriculas no campo é bem menor do que na zona urbana,isso devido a falta de politicas ,estrutura fisica adequada para o atendimento de tal população.

#### 7.1.10 - EJA – Educação de Jovens e Adultos

**Tabela 34 - Dados de Matrícula da educação de Jovens e Adultos**

Ano	Dependência Administrativa	Supletivo Fundamental presencial	Supletivo Fundamental semi-presencial	Médio presencial	Médio semi-presencial	EJA Profissional	Presencial Total	Semi-presencial Total
2012	Municipal	37	0	0	0	0	37	0
	Estadual	17	0	12	0	0	29	0
	Federal	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
2013	Municipal	54	0	0	0	0	54	0
	Estadual	18	0	42	0	0	60	0
	Federal	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0

Houve aumento significativo na matrícula do programa EJA, tanto na rede municipal quanto na rede estadual, isso se deve ao alto índice de distorção idade série e abandono.

**Tabela 35 – Total de matriculas e matriculas da EJA Integrada à Educação Profissional 2013**

Rede	Nível Fundamental			Nível Médio		
	Total	Integrado a educação profissional	% de matrículas integrado à educação profissional	Total	Integrado a educação profissional	% de matrículas integrado à educação profissional
Estadual	0	0	0	0	0	0
Municipal	0	0	0	0	0	0
Privada	0	0	0	0	0	0

Não houve oferta de matrículas da EJA Integrada à Educação Profissional 2013.

### 7.1.11 – Educação Profissional

**Tabela 36 – Matrícula de Ensino Médio Regular e da educação Profissional**

Rede	Nível Médio		
	Matrículas no ensino médio	Matrículas educação profissional	Matrículas na Educação Profissional em relação ao total de matrículas no Ensino Médio (Em %)
Estadual	410	0	0
Privada	0	0	0

Não há como extrair o percentual de matrículas no ensino médio regular e educação profissional pelo fato da mesma não ser ofertada no município.

### 7.1.12 - Professores – Formação

**Tabela 37 - Número de Professores da Educação Básica, por formação e dependência administrativa 2014.**

NÚMERO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
Nível de escolaridade	Dependência Administrativa	Fase da etapa, nível ou modalidade					EJA – Nível	EJA -
		Creche	Pré-Escol	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Ensino		

	va		a	al-anos iniciais	al-anos finais	Médi o	Fundamen tal	Nível Médi o
Ensino médio regular	Municipal	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
Ensino médio na modalidad e normal	Municipal	0	0	08	0	0	0	0
	Estadual	0	0	01	0	0	04	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
Ensino Superior	Municipal	06	07	25	14	0	04	0
	Estadual	0	0	18	05	10	0	05
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
Especializ ação lato sensu	Municipal	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
Mestrado	Municipal	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0
Doutorado	Municipal	0	0	0	0	0	0	0
	Estadual	0	0	0	0	0	0	0
	Privada	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Escolas Estaduais e escolas município

Tanto na rede municipal quanto na rede estadual há poucos professores que não possuem graduação.

## 8. Gestão e Financiamento

Tabela 38 - Existência de instrumentos de Gestão Democrática nos municípios

Ano	Conselho do FUNDEB	Conselho Escolar	Conselho Alimentar Escolar	Conselho de Transporte Escolar
2014	x	-	x	-

Os conselhos em atuação no município são: do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica) e CAE (Conselho de Alimentação Escolar). Os Conselhos Escolares e o Conselho de Transporte Escolar ainda não foram implantados.

**TABELA 39 - Existência de Conselho Municipal de Educação**

Ano	Possui Conselho Municipal de Educação?	O Conselho Municipal de Educação realizou reunião nos últimos 12 meses?
2013	X	X
2014	X	X

**Tabela 40 – Caráter do Conselho Municipal de Educação**

Ano	Deliberativo	Fiscalizador	Normativo	Consultivo
2013	X	X	X	X
2014	X	X	X	X

# METAS E ESTRATÉGIAS PME

## METAS E ESTRATÉGIAS

### EIXO I - EDUCAÇÃO INFANTIL

**Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PME.**

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e Estado, a expansão das matrículas da educação infantil segundo Padrão Nacional de Qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, semestralmente, em regime de colaboração, com a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) mobilizar, junto ao Governo Federal e Estadual, para que haja permanência de programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, Creche e Pré-escola.

1.4) implantar, em parceria com o Estado, um sistema municipal de avaliação de Educação Infantil, a ser realizada anualmente, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) promover, em parceria com o Estado, a formação continuada dos (as) profissionais da Educação Infantil;

1.6) articular a formação dos profissionais da educação infantil junto as instituições de graduação e pós-graduação, núcleos de pesquisa, de modo a garantir um ensino de qualidade;

1.7) garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8) garantir o atendimento das populações do campo e quilombolas na educação infantil (creche) nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a Parâmetros Nacionais de Qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) garantir a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) assegurar nas escolas de educação infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, como as advindas do campo, comunidades e quilombolas e outras expressões de multiculturalidade, visando a construção de uma sociedade mais igualitária;

1.14) garantir que a organização do trabalho pedagógico com as crianças dessas faixas etárias, assegure a realização de atividades lúdicas nas diversas abordagens, tais como: relaxamento e movimento, atividades que incentivem o desenvolvimento progressivo de suas capacidades de aprendizagem, atividades ligadas à concepção de letramento, a fim de promover o contato com a cultura escrita, atividades didáticas voltadas para as experiências sobre o meio ambiente e conhecimentos da cultura local e do mundo que as cercam.

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

### **EIXO II – EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%**

**(noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até 2024.**

**Estratégias:**

2.1) adequar, em parceria com a União, até o 4º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da rede pública municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei;

2.2) estabelecer junto as escolas da rede municipal, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) com dificuldade de aprendizagem do Ensino Fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos e/ou não beneficiários de Programas de Transferência de Renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) desenvolver, nas escolas da rede, propostas pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;

2.5) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) fomentar, em parceria com o Estado e a gestão municipal, a melhoria das estradas vicinais, e dos serviços de Transporte Escolar, afim de garantir o acesso e a permanência dos alunos, principalmente nas escolas do campo.

2.7) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo a Mobilização Social pela Educação em todas as escolas da rede municipal de ensino;

2.9) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.10) garantir, em parceria com o Estado e o Governo Federal, Formação Continuada semestralmente para os professores que atuam no Ensino Fundamental, observando os níveis de atuação de cada profissional;



2.11) garantir o número de matrículas sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o professor e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

2.12) garantir o cumprimento de carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei;

2.13) garantir o apoio administrativo e operacional a 100% das escolas da rede pública municipal visando seu pleno funcionamento;

2.14) Criar, em parceria com o Estado, proposta curricular para município, com orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador; relação de conteúdos, habilidades e competências a serem desenvolvidas em cada ano do Ensino Fundamental, de forma a respeitar as especificidades da cultura de cada localidade.

2.15) acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas e do sistema de ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da secretaria de educação;

2.16) Criar mecanismo, junto as escolas da rede municipal, em parceria com as escolas da rede estadual, que garantam que os alunos concluintes do Ensino Fundamental, ingressem no Ensino Médio.

#### **Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

##### Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano nas escolas;

5.3) estimular as escolas a criarem instrumentos internos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas e fazendo as intervenções necessárias para garantir a alfabetização de todos os alunos até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;

5.4) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino em quando forem aplicadas.

5.5) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do

fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) apoiar a alfabetização de crianças do campo e quilombolas com a produção de materiais didáticos específicos, respeitando a identidade cultural das comunidades quilombolas;

5.7) promover e apoiar, por meio do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) a formação continuada de professores alfabetizadores, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.8) garantir, por meio de política própria da SME (Secretaria Municipal de Educação), professor(a) auxiliar em sala de aula, para viabilizar a alfabetização na educação infantil/pré-escolar e nos 3 (três) primeiros anos do ensino fundamental, nas escolas da rede pública municipal.

5.9) assegurar na proposta curricular do município, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

5.10) planejar e acompanhar as intervenções a partir do resultado da Provinha Brasil para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental

5.11) garantir que no sistema de avaliação institucional e pedagógico da rede pública municipal, seja incluído a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada a cada bimestre e ao final do 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental, analisando os resultados obtidos e fazendo possíveis intervenções.

5.12) assegurar a publicação das produções das experiências exitosas da educação municipal.

**Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

#### **Estratégias:**

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo.

6.2) instituir, em regime de colaboração com o governo federal, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades do campo com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração com o governo federal, programa municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da

instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques ;

6.5) atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral por meio de programas do Governo Federal que elevem o tempo de permanência na escola, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

**Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB,**

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

### **Estratégias:**

7.1) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) mobilizar a rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME;

7.3) fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da rede municipal de ensino, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as);

7.4) garantir, em parceria com a União e Estado, transporte gratuito para todos estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.5) assegurar a todas as escolas da rede municipal, em parceria com o governo federal, o abastecimento de água tratada, e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artístico, bem como a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.6) manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas municipais, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.7) buscar, junto a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar em todas as escolas da rede municipal de ensino.

7.8) incentivar a participação de docentes em programas multimídias, ofertados pelo Governo federal, afim de que estes possam inserir os alunos no universo tecnológico.

7.9) buscar Programa Nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias das escolas e de Educação;

7.10) apoiar políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11) apoiar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.12) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.13) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.14) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.15) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.16) apoiar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.17) apoiar, mediante a articulação entre os órgãos responsáveis, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.18) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.19) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

### **EIXO 3 - DIVERSIDADE**

**Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de**

**sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**Estratégias:**

4.1) promover, no prazo de vigência do PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) implantar, em parceria com a União, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais para atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.3) promover, em parceria com o Estado, formação continuada de professores que atuam na Educação Especial;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) buscar, junto ao Governo Federal, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas municipais, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.11) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.12) promover, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos;

4.13) incentivar e divulgar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

**Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município, e igualar a escolaridade média entre negros e não**

## **negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.**

### **Estratégias:**

8.1) incentivar as escolas a desenvolver programas para correção de fluxo, e acompanhamento pedagógico individualizado, visando a recuperação e progressão parcial, bem como a priorização de estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) assegurar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) apoiar, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados; identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.5) Garantir profissionais qualificados para atuarem nas turmas dos segmentos populacionais considerados, de maneira que seja possível a continuidade dos trabalhos;

8.6) implementar programa, em parceria com Estado, de adequação e reordenamento de políticas municipais que garantam a aplicação da pedagogia da alternância, com metodologia e currículo que garantam o desenvolvimento dos direitos e objetivos da aprendizagem, bem como as especificidades regionais, locais, sociais e culturais, respeitando o tempo e os espaços.

**Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência do PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

### **Estratégias:**

9.1) assegurar em parceria com o Governo Estadual e Federal a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;



9.2) realizar, em parceria com o Estado, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) implementar, em parceria com o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) realizar, avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) Viabilizar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde em parceria com o Estado, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6) apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos ;

9.7) estabelecer diálogo com os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.8) buscar junto ao Governo Federal, programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando o municipal de ensino , a Rede Federal de Educação Profissional, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

**Meta 10: Mobilizar junto ao Governo Federal e Estadual para que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, sejam integradas à educação profissional.**

#### **Estratégias:**

10.1) apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) incentivar a expansão de matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos mesmos;

10.3) incentivar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades da população do campo e das comunidades quilombolas;

10.4) apoiar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) garantir a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características dos alunos;

10.7) estimular a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede municipal que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) apoiar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

### **EIXO IV – ENSINO MÉDIO**

**Meta 3: Mobilizar junto a rede estadual, para que seja ofertado até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

#### **Estratégias:**

3.1) mobilizar junto a União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Nº 13.005/2014 (PNE), a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.2) Incentivar a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) mobilizar, junto ao Governo Federal e Estadual, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.4) estimular o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.5) incentivar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) estimular políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.7) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

**Meta 11: Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

**Estratégias:**

11.1) apoiar a expansão, por meio de apresentação de demanda, das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino;

11.3) incentivar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema

sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.5) apoiar a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.6) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.7) apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

## **METAS E ESTRATÉGIAS**

### **EIXO V – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

#### **Estratégias:**

12.1) buscar, parcerias com a União e o Estado para instalação de instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) buscar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência;

12.3) buscar a oferta de educação superior pública e gratuita para a formação da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos que ainda não teve acesso a esse nível de ensino;

12.4) apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.5) apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos (negros, indígenas) na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.6) incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.7) mapear junto as escolas estaduais a demanda e viabilizar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.8) incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) para acesso à educação superior, como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.9) solicitar a implantação de polos de instituições de educação superior no município, cujo ensino seja gratuito, mediante apoio técnico e financeiro do Governo Federal e Estadual, através de termo de adesão a programas, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

**Meta 13: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto e Lato Sensu, de modo a atingir a todos os professores da rede municipal de Ensino.**

**Estratégias:**

13.1) identificar demandas para oferta de cursos de pós-graduação, lato e stricto sensu, no sentido de atender as necessidades dos professores da educação básica que atuam no município.

13.2) buscar programas, em regime de colaboração com instituições de ensino superior, que ampliem a oferta de vagas em cursos de pós-graduação lato e stricto sensu.

13.3) buscar, em parceria com o Governo Estadual e Federal, oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

13.4) buscar, em parceria com a União, programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, existentes no município, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

13.5) buscar parcerias, junto ao Governo federal, para a concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho;

13.6) buscar, junto a União, oferta de vagas em curso de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, Mestrado e Doutorado, aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, assegurando o direito à licença remunerada;

## METAS E ESTRATÉGIAS

### EIXO VI – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

**Meta 14: Garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado, no prazo de 02 (dois) anos de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **Estratégias:**

14.1) elaborar plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação de forma a garantir cursos de graduação aos que ainda não possuem;

14.2) apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

14.3) divulgar e incentivar o acesso a Plataforma Freire para organizar a oferta de matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação;

14.4) implementar em parceria com o Governo Federal e Estadual, programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;

14.5) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando o trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

14.6) incentivar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

**Meta 15: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal de ensino.**

### **Estratégias:**

15.1) realizar, em regime de colaboração, entre Governo Federal e Estadual o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior;

15.2) consolidar política municipal de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

15.3) viabilizar junto ao governo federal a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica de forma acessível ao profissional;

**Meta 16: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.**

### **Estratégias:**

16.1) constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente de educação, com representação do governo municipal, da sociedade civil organizada e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

16.2) constituir como tarefa do fórum permanente de educação o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.3) atualizar e implementar, até o final do ano em curso da aprovação deste PME, no âmbito do município, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração para os profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação da rede pública municipal de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008;

16.4) garantir, o cumprimento do PCCR (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração) do Magistério Público municipal, assegurando que todos os profissionais da educação sejam contemplados.

16.5) buscar junto a União a assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Nacional profissional.

16.6) realizar concurso público para professores, com carga horária de 40 horas semanais, de forma a garantir melhorias na qualidade e no funcionamento de todas as escolas da rede pública municipal. E garantir aos professores efetivados em concursos anteriores a mesma carga horária.

16.7) valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20 anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horária, sem perdas salariais, como condições para a melhoria da saúde física e mental.

16.8) assegurar a jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal para 40 horas semanais, de forma a garantir a melhoria da qualidade e do funcionamento das escolas, bem como possibilitar uma melhoria na qualidade de vida desses profissionais.

16.9) garantir as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino, destinado às atividades extraclasse preferencialmente no próprio local de trabalho, garantindo que o professor prepare suas aulas, realize estudos e pesquisas, prepare e corrija provas e trabalhos, participe de programas de formação continuada e tenha acompanhamento técnico pedagógico sistemático da sua prática educativa.

16.10) ampliar a jornada de trabalho dos profissionais do Magistério que atuam nas escolas do Campo com atendimento multiseriado da rede municipal de ensino para 40 (quarenta) horas semanais, possibilitando-lhes tempo de planejamento e hora atividade no primeiro ano de vigência deste PME.

16.11) contemplar e ampliar na infraestrutura existente das escolas espaços de convivência adequada para os trabalhadores da educação equipados com recursos tecnológicos e acesso à internet.

16.12) garantir a formação continuada aos profissionais administrativos e operacionais (merendeira, motorista, porteiros, entre outros, da rede pública municipal de ensino, em parceria com as IES e governo do estado, para uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade.

16.13) garantir as condições, financeiras, materiais e humanas para implementação de uma política de formação continuada na rede pública municipal de ensino, de forma articulada, contemplando os diversos seguimentos da escola (docentes, gestores, secretários administrativos, coordenadores pedagógicos e demais servidores), com foco nas dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras e relacionais assegurando as peculiaridades das escolas.

16.14) instituir plano de saúde para os profissionais da educação que atuam na rede municipal de ensino no final do segundo ano de vigência do PME.



## METAS E ESTRATÉGIAS

### EIXO VII – GESTÃO DEMOCRÁTICA E FINANCIAMENTO

**Meta 17: Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

#### **Estratégias:**

17.1) apoiar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar, Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual do município, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

17.2) garantir, mediante lei específica aprovada no âmbito do município, a nomeação de gestores escolares vinculada a critérios técnicos de mérito e avaliação de desempenho na participação da comunidade escolar, por meio de eleição direta para um período de 2 anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo.

17.3) estimular, em todas as escolas da rede municipal, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

17.4) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-lhes condições de funcionamento autônomo;

17.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

17.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, fortalecendo as Associações de Apoio das escolas da rede municipal de ensino;

17.7) apoiar a participação de gestores escolares em programas de formação para o público alvo, afim de melhorar a qualidade de gestão no âmbito da rede escolar;

**Meta 18: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do município no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

## **Estratégias:**

18.1) aplicar os recursos financeiros de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

18.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, como forma de garantia de sua correta aplicação na Educação do município.

18.3) incrementar anualmente o PIB(Produto Interno Bruto) do município no orçamento da educação até o último ano da vigência deste PME.

18.4) investir no mínimo 7% do Produto Interno Bruto (PIB), do município no quinto ano de vigência dessa Lei e, no mínimo o equivalente a 10% do PIB ao final deste PME.

18.5) garantir as condições para execução dos planos de ações articuladas (par) e o plano plurianual-PPA em consonância com o plano municipal de educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas e modalidades de ensino.

18.6) acompanhar a aplicação destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, da construção de hidrelétrica e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

18.7) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente através de realização de audiências públicas

18.8) acompanhar, por meio dos relatórios apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os investimentos e custos por aluno da educação básica em todas as suas etapas e modalidades.

18.9) implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado para ações de solução de problemas do transporte escolar, enfrentados, principalmente no campo, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

18.10) assegurar que o Custo Aluno Qualidade - CAQ seja usado como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção,

construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

18.11) assegurar recursos em parceria com o governo estadual e federal, necessários para mobiliar adequadamente os espaços dos estudantes, nas escolas da rede municipal, todas as etapas e modalidades de ensino.

18.12) garantir política de financiamento e assegurar recursos próprios necessários ao desenvolvimento de projetos específicos e inovadores, voltados à educação de jovens e adultos, formalizando parcerias com instituições públicas e privadas para custeio e realização de projetos educativos e culturais e outros associados às necessidades e ao contexto educacional dessa modalidade.

18.13) garantir a transferência e a gerencia direta de recursos financeiros(PDDE, MAIS EDUCAÇÃO ) às escolas da rede municipal, que tenham suporte para tal, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

18.14) garantir que os 25% de toda a arrecadação do município seja destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino;

18.15) conscientizar população do município a solicitar Notas Fiscais no ato das compras, visando o aumento do valor de arrecadação de impostos destinados ao município e a consequente elevação do valor destinado a educação;

18.16) garantir autonomia administrativa, financeira e pedagógica à Secretaria Municipal de Educação, tornando o secretário ordenador de despesas, de maneira a facilitar o planejamento das ações e o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas.

## DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 9.394/96, de 23 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).
- Lei Nº 13.005/2014', de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.
- Lei Municipal nº 849/2008, de 20 de junho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Filadélfia.
- Lei Orgânica do Município.
- Plano Estadual de Educação do Tocantins.
- IBGE
  - Revista "Sua história na lembrança de um povo"
  - Escolas Municipais e estaduais
  - Resolução CEB Nº 1 de 7 de abril de 1998 “ Diretrizes Curriculares para Educação Infantil”
  - Resolução CEB Nº 2 de 7 de abril de 1998 “ Diretrizes Curriculares para o ensino Fundamental”
  - Resolução CEB Nº 3 de 26 de junho de 1998 “ Diretrizes Curriculares para o Ensino médio.
  - Resolução CEB Nº 3 de 10 de novembro de 1998 “ Diretrizes Curriculares para Educação indígena.
  - Resolução de CEB Nº 8 de 20 de dezembro de 2012 “Diretrizes Curriculares para a Educação Quilombola.
  - Resolução CEB Nº 3 de 03 de agosto de 2005
  - Referencial Nacional para as Escolas de Educação Indígena
  - Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola
  - Parâmetros Curriculares nacionais Educação Infantil
  - Parâmetros Curriculares nacionais o Ensino Fundamental
  - Parâmetros Curriculares nacionais o Ensino Médio

## **Participaram da elaboração do PME:**

### **Grupos de trabalho do Plano Municipal de Educação**

#### **Organização e elaboração do documento**

Luiz Orione Ribeiro de Souza  
Fleuraci Conceição de Brito  
Jaqueline Freitas Lima Gonçalves

#### **Revisão:**

Ângelo do Bonfim e Sousa  
Profº Vicente Bernadino Bezerra Júnior

### **Mobilização, organização e caracterização geral.**

#### **Gerência Municipal de Educação**

- Luiz Orione Ribeiro de Souza
- Fleuraci Conceição de Brito
- Jaqueline Freitas Lima Gonçalves
- Maria Leonice da Costa Sousa
- Maria Salete Costa de Carvalho Germano
- Eva Martins da Luz Coelho
- Marilene Moura Maranhão
- Aneide Pereria Queiroz
- Ana Lúcia Sousa Brito
- Joana Arruda Aquino
- Laide Alves Silva

### **Mobilização, organização nas escolas**

#### **Diretores Municipais e Estaduais :**

- Maria Neila Dourado Ribeiro.....**Escola Municipal Dona Maura**
- Maria Luiza Bonfim.....**Creche Municipal Irmã Evarista Viel**
- Wanuzza Silva Lopes .....**Escola Municipal Nª Sª do Perpétuo Socorro**
- Zebedeu José de Sousa Filho.....**Colégio Estadual de Filadélfia**
- Betânia Maria Costa e Silva Oliveira **Escola Estadual Adevaldo de Oliveira Moraes**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante um ano de preparação para a elaboração e construção do Plano Municipal de Educação, que passará a vigorar nos anos de 2015-2025. Este é resultado do trabalho da Equipe do PME e da Conferência Municipal de Educação, que arregimentou os segmentos educacionais para discutir e propor objetivos, metas e estratégias que assegurem o direito subjetivo à educação a todos os cidadãos do Município de Filadélfia. Com essas metas e estratégias de atuação tivemos a construção democrática desse Plano que está em consonância com o Plano Nacional de Educação e Estadual.

Esse é um Plano que contempla a educação de Filadélfia em todos os seus níveis e modalidades de ensino. Portanto, supera as atribuições da Secretaria Municipal de Educação que atende à educação infantil e o ensino fundamental. Isso implica na compreensão de que apresentamos um Plano de Estado/território, que transcende aos desejos e princípios de um governante, expressando a necessidade e a vontade da população. Nessa perspectiva a execução, acompanhamento e avaliação desse Plano poderão superar o estigma da descontinuidade das políticas públicas para o setor e contribuir de forma efetiva para o acesso, permanência e o sucesso das crianças, jovens e adultos em nossas escolas.

Portanto, acreditamos que educar para uma cidadania global é desenvolver a compreensão de que é impossível querer desacelerar o mundo e, sim, procurar adaptar a forma de educar às mudanças rápidas e aceleradas presentes em nossas vidas. É ter uma atitude interna de abertura e não de fechamento, uma atitude de questionamento crítico e, ao mesmo tempo, de aceitação daquilo que julgar relevante.

Envolve a compreensão dos impactos sociais e políticos decorrentes dos fenômenos demográficos e a aquisição de valores compatíveis com a vida numa sociedade planetária, onde prevalece a tolerância, o respeito, a compaixão, a cooperação e a solidariedade. É preparar os indivíduos para vivenciarem uma nova ética entre os povos, capaz de melhorar a convivência neste mundo.